



**PORTARIA Nº 122/2024**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais e em obediência a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme parecer jurídico e demais peças que compõem os autos, resolve:

Considerando:

- A solicitação de licença apresentada por Isabel Pereira da Silva, matrícula nº 0725, para concorrer ao cargo de vereador;
- O disposto na Lei 349/2003 de 18 de junho de 2003, que regulamenta a concessão de licença para servidores públicos concorrerem a cargos eletivos;

Resolve:

Art. 1º Conceder licença a servidora Isabel Pereira da Silva, matrícula nº 0725, ocupante do cargo de Oficineira de artesanato, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, para concorrer ao cargo de vereador, nas eleições de 2024.

Art. 2º A licença terá início em 06 de julho de 2024 e término em 05 de outubro de 2024, conforme requerido pelo servidor e de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Durante o período de licença, o servidor ficará afastado de suas funções neste órgão, sem prejuízo de seus vencimentos e demais direitos legalmente assegurados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Canoa, 03 de julho de 2024.

  
**Tainá Correa de Sá Lucio da Silva**  
**Prefeita Municipal**

Esta portaria está arquivada de forma digital na Secretaria Municipal de Administração, foi publicada no quadro de avisos desta Secretaria 03 de julho de 2024, e no site oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa: [www.lagoadacanoa.al.gov.br](http://www.lagoadacanoa.al.gov.br).

  
**Joyce Pinheiro de Souza**  
Secretária Municipal de Administração